

**Ofício Circular Nº 001/2020**

**Assunto: Comunicado COVID-19**

Considerando a declaração da Organização Mundial de saúde de 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo coronavírus (Sars-Cov-2).

Considerando a Portaria nº188/Gm/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Considerando o Decreto nº 19.550 de 19 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas temporárias complementares para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

O COSEMS-BA informa a adoção das seguintes medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo COVID-19:

- **Suspender pelo prazo de 30 dias** a realização de todos os eventos presenciais organizados por esta instituição, bem como a designação de seus colaboradores para participar em eventos que haja aglomeração de pessoas;
- Diretores e colaboradores que vierem a ser convidados a participar de eventos ou reunião por entidades parceiras no período de 30 dias **deverão atuar somente por meio virtual, e-mail, telefone ou videoconferência;**
- **Suspender o deslocamento e participação** nas reuniões de Comissão Intergestora Bipartite e Regional (CIB e CIR) e quaisquer outras que representem risco de contágio do vírus aos diretores e colaboradores;
- Neste período **o escritório do COSEMS-BA estará fechado**, sendo o funcionamento realizado em regime de teletrabalho ou *home office* para todos os diretores, apoiadores e colaboradores pelo período de 30 dias.

**Para dúvidas e informações:** [covid19cosemsba@gmail.com](mailto:covid19cosemsba@gmail.com), além dos telefones institucionais.

Salvador, 20 de março de 2020.

Atenciosamente,

  
Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA